



JORNAL OFICIAL

de Santo Antonio de Posse

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE/SP



Influenza A - H1N1

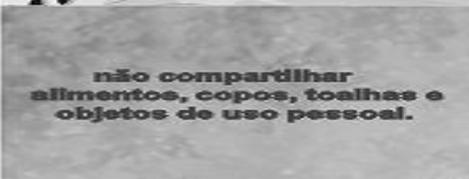
SAIBA COMO SE PREVENIR



lavar as mãos frequentemente com água e sabão, especialmente depois de tossir ou espirrar.



ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com um lenço, preferencialmente, descartável.



não compartilhar alimentos, copos, toalhas e objetos de uso pessoal.



pessoas com qualquer gripe devem evitar ambientes fechados e com aglomeração de pessoas.



não usar medicamentos sem orientação médica. a automedicação pode ser prejudicial à saúde.



procure o seu médico ou a unidade de saúde mais próxima em caso de gripe para diagnóstico e tratamento adequados.



Expediente

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse
Praça Chafia Chaib Baracat, 351
Vila Esperança
CEP: 13.830 - 000
Tel: (19) 3896 9000

email: comunicacaosantoantoniodeposse@gmail.com
www.pmsaposse.sp.gov.br

Tiragem 1.000 exemplares
Impressão: Empresa Jornalística
Jornal Regional Ltda Eirelli

Setor de Comunicação da
Prefeitura Municipal

Jornalista Responsável
Fabio Henrique Vicentini
(MTB 80.848/SP)

ADMINISTRAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

CONTRATADO: Yara Orlando Moreira
CPF: 463.574.688-78

OBJETO: Estágio

VALOR: R\$ 500,00

VIGÊNCIA: 02/02/2016 a 02/08/2018
Santo Antônio de Posse, 02 de fevereiro de 2016.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

CONTRATADO: Dhiogo Augusto Meschiati

CPF: 414.829.608-85

OBJETO: Estágio

VALOR: R\$ 500,00

VIGÊNCIA: 02/02/2016 a 02/08/2018
Santo Antonio de Posse, 02 de fevereiro de 2016.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

CONTRATADO: Elisabete Marsola Mendes

CPF: 270.614.608-73

OBJETO: Estágio

VALOR: R\$ 500,00

VIGÊNCIA: 21/03/2016 a 30/11/2016
Santo Antonio de Posse, 21 de março de 2016.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

CONTRATADO: Silvia de Andrade e Silva

CPF: 30271996846

OBJETO: Estágio

VALOR: R\$ 500,00

VIGÊNCIA: 22/03/2016 a 30/11/2016
Santo Antonio de Posse, 22 de março de 2016.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

CONTRATADO: Ligia Maria Gonçalves

CPF: 470.225.918-06

OBJETO: Estágio

VALOR: R\$ 500,00

VIGÊNCIA: 28/03/2016 a 30/11/2016
Santo Antonio de Posse, 28 de março de 2016.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

CONTRATADO: Arthur Lenimarx Rodrigues Martins

CPF: 023.470.252-44

OBJETO: Estágio

VALOR: R\$ 500,00

VIGÊNCIA: 01/04/2016 a 01/04/2018
Santo Antonio de Posse, 01 de abril de 2016.

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA

PORTARIA Nº 06/2016

- Dispõe sobre suspensão de expediente.

O Vereador **DR. JOSÉ FERNANDO SERRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando-se o Feriado de "TIRADENTES" no dia 21 de Abril de 2016.

RESOLVE:

Suspender o expediente da Secretaria da Câmara Municipal, no dia 22 de Abril de 2016 (sexta-feira);

Presidência da Câmara do Município de Santo Antônio de Posse, em 11 de abril de 2016.

Vereador **DR. JOSÉ FERNANDO SERRA**
Presidente

Márcia Maria Vicensotti Roberto Lima
Assessora Administrativa

ERRATA

Em razão de falha Administrativa, fica prevalecendo uma **ERRATA**, na Lei Municipal nº 2988.

Onde se lê:**INICIATIVA:** Legislativo Municipal**Leia-se****INICIATIVA:** João Messias Mariano

PONTOS DE DISTRIBUIÇÃO

PSF - RESSACA

BAR DO GORDO - JARDIM PROGRESSO

PADARIA DO RUI - JARDIM PLANALTO

PADARIA CEDRO - CENTRO

SUPERMERCADO MAURÍCIO - VILA RICA

BIBLIOTECA - CENTRO

CÂMARA MUNICIPAL - CENTRO

PRONTO SOCORRO - CENTRO

SUPERMERCADO BONETTI - VILA ESPERANÇA

SUPERMERCADO MAIS BARATO - CENTRO

CAMPO VERDE AGROPECUÁRIA - CENTRO

SUPERMERCADO MAX - JARDIM M. HELENA

PADARIA - BELA VISTA

BAR DO BATATA - JARDIM MARIA HELENA

SUPERMERCADO BONETTI - PEDRA BRANCA

PSF - POPULAR

PSF - RINCÃO

AUTO POSTO HD - JARDIM MARIA HELENA

CRAS - VILA ESPERANÇA

PREFEITURA - VILA ESPERANÇA

AMBULATÓRIO - CENTRO

PROMOÇÃO SOCIAL - CENTRO

CENTRO MÚLTIPLO DO IDOSO - VILA RICA

PSF - VILA BIANCHI

PSF - MONTE SANTO

FISIOTERAPIA - CENTRO

CAPS - CENTRO

CENTRO COMUNITÁRIO - JD. DAS FLORES

FARMÁCIA DO POVO - CENTRO

DISPONÍVEL TAMBÉM NO SITE:

www.pmsaposse.sp.gov.br

Se o mosquito da dengue pode matar, ele não pode nascer.

SÁBADO DA FAXINA NÃO DE FOLHA PARA O MOSQUITO DA DENGUE

O mosquito da dengue transmite ZIKA, que pode causar microcefalia.

Qui Sex Sáb Dom

Por isso, reserve um pouco do seu sábado para combater os criadouros. Principalmente agora, que ele transmite também chikungunya e zika. Com poucos minutos você faz tudo que precisa.

136

Limpe os tonéis e caixas d'água.

Mantenha as calhas sempre limpas.

Deixe garrafas sempre viradas.

Mantenha a lixeira bem fechada.

PODER EXECUTIVO**RECURSOS HUMANOS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo.

CONVOCA:

MARCELA MIELE DE SOUZA DA SILVA

Aprovado e classificado no Concurso Público n.º 010/2013 de Cuidadora a Comparecer naquele departamento no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua nomeação, levando para tanto Documento de Identidade (RG), CPF e comprovante de residência recente, bem como todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antônio de Posse, 11 de abril de 2016.

Maria José Bulia—Diretora de Recursos Humanos**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo.

CONVOCA:LUANA BULCAO LUCENO
LENICE SIMADON TARCISIO

Aprovado e classificado no Concurso Público n.º 003/2014 de Faxineira, a Comparecer naquele departamento no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua nomeação, levando para tanto Documento de Identidade (RG), CPF e comprovante de residência recente, bem como todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antonio de Posse, 28 de março de 2016.

Maria José Bulia—Diretora de Recursos Humanos**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo.

CONVOCA:

ANDRE LUIS SIQUEIRA CAMPOS

Aprovado e classificado no Concurso Público n.º 003/2015 de Inspetor de Alunos a Comparecer naquele Departamento no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua nomeação, levando para tanto Documento de Identidade (RG), CPF e comprovante de residência recente, bem como todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antonio de Posse, 14 de abril de 2016.

Maria José Bulia—Diretora de Recursos Humanos**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo.

CONVOCA:**MEDICO**FILIPE AUGUSTO GAVA MARTINS
ISABELLA FERNANDES ROSA CASCONI

Aprovado e classificado no Concurso Publico n.º 003/2015, a Comparecer naquele Departamento no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua nomeação, levando para tanto Documento de Identidade (RG), CPF e comprovante de residência recente, bem como todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antonio de Posse, 14 de abril de 2016.

Maria José Bulia—Diretora de Recursos Humanos**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo.

CONVOCA:IARA CRISTINA PEREIRA LUNA
BENEDITA CÉLIA SANTIAGO DOS SANTOS
GISELE ADRIANE BARBOSA
SUZANA APARECIDA PIRES
ELIANA CRISTINA S. DE CARVALHO
REGINA MARTA B.R. DAS S. RODRIGUES
MARCIO PADILHA DOS SANTOS
LILIAN APARECIDA RICCI

Aprovados e classificados no Concurso Público n.º 004/2015 de Professor Titular de Educação Básica I, a Comparecer naquele departamento no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua contratação por prazo determinado, levando para tanto Documento de Identidade (RG), CPF e comprovante de residência recente, bem como todos os documentos exigidos no Edital do Processo Seletivo.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antonio de Posse, 11 de Abril de 2016.

Maria José Bulia—Diretora de Recursos Humanos

IPREM

CONCURSO PÚBLICO N º 01/2016

EDITAL 03

DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE - IPREM, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com supervisão da Comissão Examinadora do Concurso Público nomeada pela Portaria nº 11/2016, **TORNA PÚBLICO**, através da empresa Planexcon Gestão Pública e Empresarial S/S LTDA, o presente edital de **DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES** realizadas no período compreendendo entre às 00:00h do dia 14 de março às 23:59:59hs do dia 07 de abril de 2016, para o cargo de Faxineira, conforme abaixo:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

CARGO – FAXINEIRA			
SEQ.	INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO
1	110	CRISTIANE QUEIROS LOPES	RG 22851950 SSP/SP
2	180	ELISABEL CAMILO SIRNES	RG 407108348 JAGUARIÚNA SP
3	40	GILDA APARECIDA MACHADO LOURENÇO	RG 26546874-7 SSP SP
4	10	GISELI CRISTINA DA SILVA FAGUNDES	CNH 06446668905 27082015 B
5	100	JACIARIA SANTOS DA SILVA	CNH 056490060 12112012 AB
6	170	MARCIA HELENA DOMINGUES FERNANDES	RG 23.378.663-6 SSP SP
7	220	MARLENE C. PEREIRA DOS SANTOS	RG 22480202-1 SSP SP
8	200	VIVIANE LETÍCIA DUARTE SANTOS	RG 40 893 350 1 SP SP

Informa, ainda, que as inscrições constantes da tabela abaixo foram **INDEFERIDAS** em razão da **não constatação** do pagamento da taxa de inscrição:

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

CARGO – FAXINEIRA			
SEQ	INSCRIÇÃO	DOCUMENTO	VAGA
1	90	RG 30329730-X SSP SP	FAXINEIRA
2	70	RG 32.953 .193-1 SSP SP	FAXINEIRA
3	20	RG 578852512 SSP SP	FAXINEIRA
4	150	RG 279589979 SP SP	FAXINEIRA
5	190	RG 552142815 06042011 SP	FAXINEIRA
6	120	RG 29164336X SSP SP	FAXINEIRA
7	80	RG 471144113 02032016 SP	FAXINEIRA
8	30	RG 11840269 SSP SP	FAXINEIRA
9	140	RG 27991023877 SP SP	FAXINEIRA
10	50	RG 495058531 SSP SP	FAXINEIRA
11	130	RG 453554349 INDAIATUBA SP	FAXINEIRA
12	210	RG 267943143 SSP SP	FAXINEIRA
13	60	RG 45152268-0 SSP SP	FAXINEIRA
14	160	RG 586005171 JAGUARIUNA SP	FAXINEIRA

Esclarece, aos que desejarem apresentar recurso em face do deferimento e indeferimento de inscrições objeto deste Edital, que o prazo será nos dias 18 e 19 de abril de 2016, nos moldes disciplinados pelo Edital nº 01.

Dúvidas poderão ser esclarecidas através dos telefones (15) 3282-3542 | 3282-8711 | e pelo contato eletrônico: contato@planexcon.com.br. E por razões de transparência, para chegar ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é publicado este edital.

Santo Antônio de Posse, 15 de abril de 2016.

APARECIDA GINO - DIRETORA PRESIDENTE

PODER EXECUTIVO

SUPRIMENTOS

Autorizo a publicação da adjudicação e homologação do Pregão Presencial nº.007/2016,

Dr. Maurício Dimas Comisso—Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL Nº.007/2016

DR. MAURICIO DIMAS COMISSO, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento de todos os interessados que ADJUDICA e HOMOLOGA o processo licitatório Pregão Presencial nº.007/2016, **AQUISIÇÃO DE CARNES FRIOS E EMBUTIDOS** à favor das seguintes empresas:- **DISTRIBUIDORA NANCY L T D A** para o Lote 01-CARNES BOVINA (PARTICIPAÇÃO 75%) no valor de **R\$ 308.782,50(Trezentos e oito mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos),lote 03-Frangos** - (PARTICIPAÇÃO 75%) pelo valor de **R\$ 209.325,00(Duzentos e nove mil trezentos e vinte e cinco reais) Lote 04- EMBUTIDOS-** (PARTICIPAÇÃO 75%) pelo valor de **R\$ 313.725,00 (Trezentos e treze mil setecentos e vinte e cinco reais)** para o **Lote 06- FRIOS(PARTICIPAÇÃO 75%)** pelo valor de **R\$44.082,00 (Quarenta e quatro mil e oitenta e dois reais)** para o **Lote 08-CARNE SUÍNA-** (PARTICIPAÇÃO 75%) pelo valor de **R\$70.965,00 (Setenta mil novecentos e sessenta e cinco reais)** período de 12 meses.

Santo Antônio de Posse, em 17 de Março de 2016.

Dr. Maurício Dimas Comisso- Prefeito Municipal

Autorizo a publicação do extrato de contrato do Pregão Presencial nº.007/2016.

Dr. Maurício Dimas Comisso—Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Dr. Maurício Dimas Comisso, Prefeito de Santo Antônio de Posse – SP, torna público para conhecimento de todos os interessados que encontra se disponível, conforme o Artigo nº.15, Parágrafo 2º. da Lei Federal nº.8.666/93, o processo licitatório Pregão Presencial nº.007/2016, cujo objeto é pelo período de 12 meses **a iniciar-se em 17/03/2016, encerrando-se em 17/03/2017. CONTRATO nº.014/2016** – ATA DE REGISTRO 007-2016-CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse CONTRATADA/DETENTORA DA ATA: **DISTRIBUIDORA NANCY L T D A** para o Lote 01-CARNES BOVINA(PARTICIPAÇÃO 75%) no valor de **R\$ 308.782,50(Trezentos e oito mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos),lote 03-Frangos** - (PARTICIPAÇÃO 75%) pelo valor de **R\$ 209.325,00(Duzentos e nove mil trezentos e vinte e cinco reais) Lote 04- EMBUTIDOS-** (PARTICIPAÇÃO 75%) pelo valor de **R\$ 313.725,00 (Trezentos e treze mil setecentos e vinte e cinco reais)** para o **Lote 06- FRIOS** (PARTICIPAÇÃO 75%) pelo valor de **R\$44.082,00 (Quarenta e quatro mil e oitenta e dois reais)** para o **Lote 08-CARNE SUÍNA-**(PARTICIPAÇÃO 75%) pelo valor de **R\$70.965,00 (Setenta mil novecentos e sessenta e cinco reais)** pelo período de 12 meses.

Dr. Maurício Dimas Comisso-Prefeito Municipal

Errata da Publicação

PREGÃO ELETRONICO :002/2016

Processo nº 90.067/2016

Onde –se lê -Valor Total Apresentado R\$15.710,50(Quinze mil setecentos e dez reais e cinquenta centavos

Leia-se -Valor Total apresentado R\$42.628,87(Quarenta e dois mil seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos).

Santo Antônio de Posse, em 11 de Abril de 2.016

EXTRATO DE CONTRATO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

EDITAL: TOMADA DE PREÇO nº 009/2015 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE PROCESSO: 89.873/2015 HOMOLOGAÇÃO: 07/04/2016. FORMA DE AQUISIÇÃO: CONTRATO N.º 019/2016, FORNECEDOR:**RENASCER CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS EIRELI** Valor Total Apresentado de **R\$ 296.746,43(Duzentos e noventa e seis mil setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos)** VIGÊNCIA: 07/04/2016 à 07/04/2017.

Santo Antonio de Posse, 04 de Abril de 2016

DR. MAURÍCIO DIMAS COMISSO - Prefeito Municipal.

PODER EXECUTIVO

GABINETE

DECRETO Nº 3106 DE MARÇO DE 2016.

“Dispõe sobre a orientação funcional aos servidores com o objetivo de adequação de conduta na prestação dos serviços públicos no âmbito do município de Santo Antônio de Posse.”

Dr. Mauricio Dimas Comisso, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - As chefias imediatas dos servidores públicos municipais poderão aplicar orientação funcional ao servidor que apresentar conduta incompatível com os deveres, proibições e prescrições previstas na Legislação Municipal, em especial na Lei nº 1.341/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Artigo 2º - A orientação funcional não tem caráter punitivo, mas deve ser arquivada na pasta do servidor como registro da conduta da administração, podendo ser consultada para fins de estágio probatório, avaliações de desempenho e procedimentos disciplinares.

Artigo 3º - A comunicação da ocorrência deverá ser assinada pela Chefia Imediata e Chefia Mediata, e encaminhada para a Chefia Responsável pela área de pessoal, para providências.

Artigo 4º - A orientação funcional deverá ser feita em papel timbrado, e assinada pela Chefia Responsável pela área de pessoal, Chefia Superior e Secretário ou Diretor da Pasta, bem como por duas testemunhas que presenciaram a conduta incompatível.

Parágrafo 1º - O servidor deverá ser orientado verbalmente e receber uma via da orientação funcional, após dar sua ciência firmando-a.

Parágrafo 2º - No caso de recusa do servidor em receber e/ou dar ciência da orientação funcional, a autoridade administrativa deverá repetir o ato acompanhada de duas testemunhas que, caso persista a recusa, assinarão como testemunhas desse fato.

Parágrafo 3º - A orientação funcional será lavrada em três vias, sendo que uma delas será enviada a Diretoria de Recursos Humanos para arquivo na pasta funcional do servidor, outra arquivada na própria Secretaria ou Diretoria onde foi elaborada, e a terceira será aquela a ser entregue ao servidor.

Artigo 4º - No caso de suposta infração ao artigo 165, incisos I a XVII, e artigo 166, incisos I ao XXII da Lei Municipal nº 3.181/76, deverá ser aberta sindicância administrativa para apurar os fatos.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio de Posse, 13 de abril de 2016

Dr. Mauricio Dimas Comisso—Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO

GABINETE

DECRETO Nº 3107 DE MARÇO DE 2016.

"Regulamenta o uso de telefones celulares, tablets, MP3 e outros aparelhos eletrônicos que permitam acesso às redes sociais, "Whatsapp" e aplicativos similares nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Santo Antônio de Posse e dá outras providências."

Dr. Mauricio Dimas Comisso, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica expressamente proibido o uso de telefones celulares, tablets, MP3 e outros aparelhos eletrônicos que permitam acesso às redes sociais, "Whatsapp" e aplicativos similares por pessoal docente, servidores do quadro de apoio e alunos, durante o horário das aulas.

Parágrafo Único - O uso de aparelho celular ou de qualquer outro citado no caput será permitido durante o horário das aulas apenas para fins educacionais e pedagógicos, em consonância com o projeto pedagógico da escola.

Artigo 2º - Caberá ao gestor da unidade escolar:

I - adotar medidas que visem a conscientização dos alunos sobre a utilização dos aparelhos eletrônicos, durante as aulas apenas para finalidades educacionais/ pedagógicas visando a aprendizagem e a sua socialização;

II - garantir que o corpo docente, servidores do quadro de apoio e os alunos tenham conhecimento desta norma;

III - afixar cópias deste decreto em salas de aula e locais de visibilidade à comunidade escolar.

Artigo 3º - No caso de descumprimento do disposto no presente decreto, pelos docentes e servidores do quadro de apoio escolar, o gestor da unidade escolar deverá advertir o infrator por escrito, encaminhando cópia da advertência ao Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo Único - Em caso de reincidência o gestor deverá adotar os procedimentos previstos no Estatuto do Servidor para faltas disciplinares.

Artigo 4º - Aos alunos que descumprirem o disposto neste decreto serão aplicadas medidas disciplinares previstas no Regimento Escolar.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio de Posse, 13 de abril de 2016

Dr. Mauricio Dimas Comisso—Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3108 DE MARÇO DE 2016.

"Regulamenta o uso de telefones celulares, tablets, MP3 e outros aparelhos eletrônicos que permitam acesso às redes sociais, "whatsapp" e aplicativos similares nas Unidades de Saúde de Santo Antonio de Posse."

Dr. Mauricio Dimas Comisso, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica expressamente proibido o uso de telefones celulares, tablets, mp3 e outros aparelhos eletrônicos que permitam o acesso às redes sociais, "WhatsApp" e aplicativos similares por servidores públicos municipais que estejam em serviço nas unidades de saúde.

Parágrafo Único - O uso de celulares ou qualquer outro equipamento eletrônico será permitido apenas em situações emergenciais e com autorização do Chefe responsável.

Artigo 2º - Os servidores das unidades de saúde deverão estar devidamente identificados por jaleco e/ou crachá funcional.

Artigo 3º - Fica proibido o uso de celular pelos pacientes durante a realização de consultas ou exames.

Parágrafo Único - Deverá ser afixado em local visível, nas Unidades, cartaz com o aviso: "POR FAVOR, DESLIGUE O CELULAR AO INGRESSAR NA SALA DE CONSULTA OU EXAME".

Artigo 4º - No caso de descumprimento do disposto no presente decreto, pelos servidores das unidades de saúde, a chefia imediata deverá aplicar a Orientação Funcional prevista no Estatuto do Servidor Público.

Parágrafo Único - Em caso de reincidência, serão adotados os procedimentos previstos no Estatuto do Servidor para faltas disciplinares.

Artigo 5º - O ingresso de profissionais de veículos de comunicação, com equipamentos de filmagem, nas unidades de saúde só poderá ser feito mediante autorização prévia da Diretoria de Comunicação Social, ouvindo o responsável pela Secretaria da Saúde.

Artigo 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio de Posse, 13 de abril de 2016

Dr. Mauricio Dimas Comisso—Prefeito Municipal

Lei nº2988 31 de março de 2016

Projeto de Lei nº 012/2016
Autografo nº 3.234/2016
Iniciativa: Vereador João Messias Mariano

Dr. Mauricio Dimas Comisso, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz Saber, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º - Fica instituída no Município de Santo Antonio de Posse a campanha de incentivo ao cultivo da "Citronela" (*Cymbopogon winterianus*) e da "Crotalária" (*Crotalaria Juncea*), como método natural de combate ao mosquito *Aedes aegypti* - transmissor da dengue, mediante divulgação dos benefícios do cultivo e a manipulação da planta nas residências, comércios, indústrias, terrenos baldios e nas margens dos rios que cercam a cidade.

Parágrafo único - A realização da campanha, de que trata o caput, deste artigo ficará ao encargo da Secretaria Municipal de Saúde e constituirá na distribuição gratuita de mudas da planta "Citronela" e sementes da "Crotalária", concomitantemente às ações de visitas e mutirões de combate à dengue.

Art. 2º - Compete ao Município o plantio de mudas da "Citronela" e sementes da "Crotalária" nas margens de riachos, praças, canteiros de avenidas e demais áreas públicas.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar parcerias para a multiplicação e distribuição das mudas e sementes.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio de Posse, 31 de março de 2016

Dr. Mauricio Dimas Comisso—Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal

Portaria nº 775, de 11 de abril de 2016

Dispõe sobre nomeação de Gestor do Fundo Municipal do Idoso, instituído pela Lei Municipal nº 2747, de 01 de Abril de 2013 e dá outras providencias.

Portaria nº 7753, de 12 de abril de 2016

Dispõe sobre exoneração da servidora Marcela Aparecida de Lima, RG nº 28.813.676-7, Pedagoga, do cargo em Comissão de Assessora de Educação, e dá outras providencias.

Portaria nº 7754, de 14 de abril de 2016

Dispõe sobre nomeação da servidora Márcia Cristina Antonio Simenton, RG nº 23.589.498-9, Enfermeira, para a função de confiança de Chefe da Vigilância Epidemiológica, e dá outras providencias.

Poder EXECUTIVO

GABINETE

Portaria nº 7755, de 14 de abril de 2016

Dispõe sobre nomeação da servidora Renata do Nascimento Mourão, RG nº 41.386.298-7, Pedagoga, para a função de confiança de Coordenador Pedagógico, e dá outras providências.

O inteiro teor das Portarias encontra-se afixado no mural do prédio da prefeitura, à disposição dos interessados de forma gratuita

Lei nº3233 31 de março de 2016

Projeto de Lei nº 008/2016
Autografo nº 3233/2016
Iniciativa: Mesa da Câmara

Dr. Mauricio Dimas Comisso, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz Saber, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por recebimento de convênios, abaixo relacionados:

01.02.08 Departamento de Serviços Públicos
15.451.0015.1085 Melhoria Rede Adutora de Água do Camanducaia Mirim
F.R. 05 4.4.90.51 Obras e InstalaçõesR\$ 295.300,00

01.02.14 Secretaria de Educação

12.361.0210.1083 Construção de Creche Escola – Vila Esperança
F.R 02 4.4.90.51 Obras e InstalaçõesR\$ 1.251.636,69

01.02.15 Secretaria de Saúde

10.301.0340.1075 Construção de UBS **Loteamento Residencial dos Lagos**
F.R. 05 4.4.90.51 Obras e InstalaçõesR\$ 408.000,00

10.301.0340.1080 Construção de UBS **Jardim Brasília**
F.R. 05 4.4.90.51 Obras e InstalaçõesR\$ 408.000,00

10.301.0340.1081. Ampliação de **UBS Olinda Foroni (Vila Bianchi)**
F.R. 05 4.4.90.51 Obras e InstalaçõesR\$ 163.500,00

10.301.0340.1076 Equipamentos UBS Recreio Campestre
F.R. 05 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 133.700,00

10.301.0340.1082 Equipamentos Saúde
F.R. 05 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 199.930,00

10.301.0340.1082 Equipamentos Saúde
F.R. 05 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 199.460,00

10.301.0340.1082 Equipamentos Saúde
F.R. 05 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 550.000,00

10.301.0340.1084 Combate à Dengue – Aquisição de Materiais
F.R. 02 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 50.000,00
F.R. 02 3.3.90.30 Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

TOTAL.....R\$ 3.679.526,69

§1º - A classificação orçamentária 10.301.0340.1075 Construção de UBS Loteamento Residencial dos Lagos, prevista no projeto originário como construção de UBS Centro, bem como os respectivos convênios, termos aditivos e demais documentos pertinentes, deverá ser utilizada e destinada exclusivamente para construção de UBS na área institucional localizada no loteamento Residencial dos Lagos.

§2º - A classificação orçamentária 10.301.0340.1080 Construção de UBS Jardim Brasília, prevista no projeto originário como construção de UBS Padre Pedro, bem como os respectivos convênios, termos aditivos e demais documentos pertinentes, deverá ser utilizada e destinada exclusivamente para construção de UBS na área institucional localizada no loteamento Jardim Brasília.

§3º - A classificação orçamentária 10.301.0340.1081. Ampliação de UBS Olinda Foroni (Vila Bianchi), prevista no projeto originário como ampliação de UBS Paulo Marum, bem como os respectivos convênios, termos aditivos e demais documentos pertinentes, deverá ser utilizada e destinada exclusivamente para ampliação do UBS Olinda Foroni (Vila Bianchi).

Art. 2º - Fica remanejado na Lei Orçamentária Municipal n.º 2979 de 15/12/2015, o valor de R\$ 48.170,96 (quarenta e oito mil, cento e setenta reais e

noventa e seis centavos) para atendimento de despesas junto aos Departamentos mencionados no artigo 1º desta Lei, para a cobertura de contrapartida das obras.

Art. 3º - O valor do crédito remanejado será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das dotações, conforme abaixo especificadas:

SUPLEMENTAR:

01.02.15 Secretaria de Saúde

10.301.0340.1075 Construção de UBS **Loteamento Residencial dos Lagos**
F.R. 01 4.4.90.51 Obras e InstalaçõesR\$ 21.618,27

10.301.0340.1080 Construção de UBS **Jardim Brasília**
F.R. 01 4.4.90.51 Obras e InstalaçõesR\$ 26.552,69

TOTALR\$ 48.170,96

ANULAR:

01.02.15 Secretaria de Saúde

10.301.0340.2045 Manutenção e Atendimento SUS
Ficha 337 F.R. 01 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 15.000,00

Ficha 342 F.R. 01 3.3.90.30 Material de Consumo.....R\$ 15.000,00
Ficha 345 F.R. 01 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros P Jurídica .R\$ 18.170,96

TOTAL.....R\$ 48.170,96

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento, suplementada se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dr. Mauricio Dimas Comisso—Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 7756, de 14 de abril de 2016

Dispõe sobre exoneração da servidora Karina Florido Rodrigues, RG nº 28.602.357-X, Bacharel em Administração de Empresas, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico de Gabinete e dá outras providências.

Portaria nº 7757, de 14 de abril de 2016

Dispõe sobre nomeação da servidora Karina Florido Rodrigues, RG nº 28.602.357-X, Bacharel em Administração de Empresas, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Administrativo e dá outras providências.

Portaria nº 7758, de 14 de abril de 2016

Dispõe sobre nomeação do servidor Rodrigo Aparecido Francisco de Oliveira, RG nº 41.552.232-8, Técnico em Secretariado, do cargo em Comissão de Assessor Técnico de Gabinete, e dá outras providências.

O inteiro teor das Portarias encontra-se afixado no mural do prédio da prefeitura, à disposição dos interessados de forma gratuita

IPREM

ATA DE APURAÇÃO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SANTO ANTONIO DE POSSE.

Aos quatorze dias do mês de abril de 2016, às 15:00 horas, presentes na sala de reunião do Instituto de Previdência Municipal de Santo Antonio de Posse a Sra. Aparecida Gino - Diretora Presidente, Sra. Ana Carolina Carvalho (Presidente da Comissão Eleitoral) , a Sra. Suzete Rose de Biagi (Membro da Comissão Eleitoral) , Basílio Lucon (Membro da Comissão Eleitoral), Allan Romio de França (Candidato), Aluizio Bueno da Silva (Candidato), Andréli Geizabel da Silva Franzói (Candidato), Marco Antonio Franco da Silva (Candidato), Vera Lalla Teixeira (Candidato) e Paulo Fernandes Policarpo (Candidato); Dr. Douglas de Moraes Norbeato e Sr. Ronaldo Pires de Souza (analista de sistema) para apuração dos votos.

Foram constatados pelo sistema e-vote de votação, que 88 pessoas votaram neste pleito .Superada essa questão, registrou-se o total de votos 440.

Para o Conselho Administrativo foram eleitos:- Representante do Poder Executivo: Sr Allan Romio de França.(indicado pelo Poder Executivo,não concorrendo à eleição);- Representantes dos Servidores Ativos do Poder Executivo- titulares:- Elaine Cristina Pires de Campos com 53 votos, Sra. Conceição Aparecida Inácio com 39 votos e Maria Angela Bonas de Castro com 38 votos e Allan Romio de França com 24 votos.

Primeiro Suplente:- Sra. Maria Angela Bonas de Castro com 38 votos e Allan Romio França com 24 votos.

Representantes dos Servidores Ativos do Poder Legislativo: Sra. Silvana Alves de Souza Lopes e Sr. Cleber de Jesus Mendes (indicados pelo Poder Legislativo, não concorrendo à eleição); Representante dos Servidores Inativos -Titular : Vera Lalla Teixeira , com 58 votos e Aluizio Bueno da Silva com 19 votos.

Para o Conselho Fiscal: foram eleitos:

-**Presidente:** Sr. Basílio Lucon, o qual ficou neste ato indicado pelo Sr. Prefeito Municipal .

Representante do Poder Legislativo: Sr. Bruno Henrique Felisbino (indicado pelo Poder Legislativo,não concorrendo à eleição);-Representante dos Servidores Municipais- Titular : Sr. Paulo Fernandes Policarpo com 38 votos; Suplente: sra Luciana Vendrame com 30 votos e Andreli Franzoi com 03 votos. Nada mais havendo a tratar ,eu Aparecida Gino assinei a presente ata.

Sra. Aparecida Gino

Sra. Ana Carolina Carvalho

Sra. Suzete Rose de Biagi

Sr. Basilio Lucon

Sr. Allan Romio França

Sr. Aluizio Bueno da Silva

Sra. Andréli Geizabel da Silva Franzoi

Sr. Marco Antonio Franco da Silva

Sra. Vera Lalla Teixeira

Sr. Paulo Fernandes Policarpo

Sr. Ronaldo

Sr. Dr. Douglas de Moraes Norbeato



Aviso mudança de endereço do Banco do Povo Paulista

Rua Assumpta Mion Bianchi, 58 Vila Bianchi, Telefone: 3896-4122 .

Horário de atendimento das 8:00h às 12:00h das 13:00h às 16:00h